



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 357/2023
23 DE MAIO DE 2023

“ DISPÕE NOS TERMOS DO ARTIGO nº 494 DA CLT, A RATIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 353/2023, DE 11/05/2023, QUE VERSA SOBRE A SUSPENSÃO DA SERVIDORA ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA ATÉ A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA nº 354/2023, DE 15/05/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VII do artigo 70, combinado com a alínea “c” do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 148 da Lei Municipal nº 1.531/95, de 22/02/95;

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 354/2023, de 15/05/2023;

CONSIDERANDO as deliberações da Ata da Primeira Seção;

CONSIDERANDO o memorando nº 01/2023 expedido pela Comissão Processante;

RESOLVE :

Art. 1º – RATIFICAR a Portaria nº 353/2023, de 11/05/2023, que versa sobre a **SUSPENSÃO PREVENTIVA**, da servidora **ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 494 do Decreto – Lei nº 5.452/1943 (CLT) até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar, que tem por objeto a apuração de possíveis faltas graves cometidas pela servidora em questão, a ser realizado pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 354/2023.

Art. 2º – Fica ordenada a notificação pessoal da referida servidora para ciência dos termos da presente Portaria.

Art. 3º – Revogam as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Registre – se,

Publique – se

Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 23 de maio de
2023.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal